

Boletim de Serviço

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 313, 14 de agosto de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte
CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)
(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 464, de 09 de agosto de 2019	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 503, de 12 de agosto de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 504, de 12 de agosto de 2019	6
DIVULGAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 514, de 13 de agosto de 2019	7

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 464, de 09 de agosto de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 202, de 10 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 299, de 13 de junho de 2019, referente ao Processo nº 23522.010072/2019-90, ante as razões apresentadas na Solicitação (Externo) (2389355).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 503, de 12 de agosto de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato 07/2018, celebrado com a empresa **TERMOESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ 02.216.521/0004-59, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Especializados no ramo da Engenharia para Execução da Obra para a Atualização Tecnológica do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica Normal e de Emergência do Conjunto de Edifícios do Complexo Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília**, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Letícia de Castro Capaldi	Engenheira Civil	1267034	Gestora	Setor de Infraestrutura Física
Cássia Resende Silva Vitorino	Chefe Titular	2061274	Gestora substituta	Setor de Infraestrutura Física
Leonardo David Carvalho de Queiroz	Engenheiro Civil	2232549	Fiscal Técnico Titular - área engenharia civil	Setor de Infraestrutura Física
Anderson Araújo de Santana	Engenheiro eletricitista	1795626	Fiscal Técnico Titular - área engenharia elétrica	Setor de Infraestrutura Física
Erick de Medeiros	Engenheiro Mecânico	2085383	Fiscal Técnico Titular - área engenharia mecânica	Setor de Infraestrutura Física
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	Analista Administrativo - Arquitetura	236810	Fiscal Técnico Titular - área arquitetura	Setor de Infraestrutura Física
Juarez Gomes de Araújo Júnior	Engenheiro de segurança	2085033	Fiscal Técnico Titular - área engenharia de segurança do trabalho	Divisão de Gestão de Pessoas
Cleber José da Cunha	Técnico de segurança	1872533	Fiscal Técnico Suplente- área de segurança do trabalho	Divisão de Gestão de Pessoas
Paulo Alexandre Agueda Gobbato	Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações	1544670	Fiscal Técnico Titular- área de tecnologia da informação	Setor de Gestão da Informação e Informática
Reinaldo Sales da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	3136203	Fiscal Técnico Suplente - área de tecnologia da informação	Setor de Gestão da Informação e Informática
Graziele Carvalho Barbosa	Assistente Administrativo	2136413	Fiscal Técnico Administrativo	Setor de Infraestrutura Física
Alessandra Pinheiro dos Santos	Assistente Administrativo	2086694	Fiscal Técnico Administrativo Suplente	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 504, de 12 de agosto de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2019, celebrado com a **STAR LOCAÇÃO DE SERVICOS GERAIS LTDA**, CNPJ: 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação e montagem de 2 (dois) módulos metálicos, tipo container, adaptados para o funcionamento de banheiros e vestiários (masculino e feminino), para possibilitar o cumprimento dos ciclos dos processos básicos da Central de Materiais e Esterilização (CME) do Hospital Universitário de Brasília.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Cássia Resende Silva Vitorino	2.061.274	Gestor	Setor de Infraestrutura Física

Letícia de Castro Capaldi	1.267.034	Gestor substituto	Setor de Infraestrutura Física
Leonardo David Carvalho de Queiroz	2.364.365	Fiscal técnico titular	Setor de Infraestrutura Física
Erick de Medeiros	2.085.383	Fiscal técnico substituto	Setor de Infraestrutura Física
Graziele Carvalho Barbosa	2.136.413	Fiscal Administrativo titular	Setor de Infraestrutura Física
Alessandra Pinheiro dos Santos	2.086.694	Fiscal Administrativo suplente	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVULGAÇÃO

Portaria-SEI nº 514, de 13 de agosto de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DIVULGAR a etapa de publicação do deferimento das inscrições do Curso de Simulação em Saúde (Edital nº 01/2019- REDE HOSPITALAR EBSERH/ SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE SIMULAÇÃO EM SAÚDE), conforme previsto no [cronograma do edital retificado](#):

RG	Inscrição	Motivo
1055116	DEFERIDA	
1701436	DEFERIDA	
1878792	DEFERIDA	
3115755	DEFERIDA	
436856633	DEFERIDA	
1161853170	DEFERIDA	
4541748	DEFERIDA	
4085769	INDEFERIDA	Item 2.2
2663223	DEFERIDA	
2860656	INDEFERIDA	Item 2.2
97446172	DEFERIDA	
2385024	DEFERIDA	
13560768	DEFERIDA	

3180348	DEFERIDA	
2579129	DEFERIDA	
2269348	DEFERIDA	
2634624	INDEFERIDA	Item 3"d"
2817969	DEFERIDA	
279785744	DEFERIDA	
191448357	DEFERIDA	
1969851	DEFERIDA	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/EBSERH